

ATO Nº 128/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
009/2017	Maria José dos Reis Neto - ME	17/02/2017	Claudia Okimoto Araújo – mat. 41742 Gerson Araújo de Oliveira – mat. 23431
010/2017	Eliane Clementino Carnaúba - ME	17/02/2017	Claudia Okimoto Araújo – mat. 41742 Gerson Araújo de Oliveira – mat. 23431
011/2017	Gtech Comércio de Materiais de Informática Ltda - ME	17/02/2017	Claudia Okimoto Araújo – mat. 41742 Gerson Araújo de Oliveira – mat. 23431
012/2017	R G da Paz Eireli - EPP	17/02/2017	Claudia Okimoto Araújo – mat. 41742 Gerson Araújo de Oliveira – mat. 23431
018/2017	Atacadão da Construção Ltda	23/03/2017	Claudia Okimoto Araújo – mat. 41742 Gerson Araújo de Oliveira – mat. 23431

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contratos acompanharem, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de abril de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO**

Presidente

Dep. **GUILHERME MALUF**

1º Secretário

Dados lançados na Vida Funcional
Em 19/05/2017
M. Tequi
Servidor / matrícula GEAPE SGP ALMT

D.O.A - L 1248